



ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE RIO DAS ANTAS

DECRETO Nº 55/2024, 06 DE MAIO DE 2024

**ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DA
PODER EXECUTIVO - UG-PREFEITURA- POR CONTA DO
EXCESSO DE ARRECADAÇÃO, NA(S) FONTE(S) QUE
ESPECIFICA.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO DAS ANTAS, no uso de suas atribuições e de conformidade com a autorização contida na Lei nº 2.311, de 13/11/2023 (LOA); estando atendido o disposto no Art.42, bem como que existe recurso citado no § 1º do Art.43 e que justificamos como necessário este crédito para bem atender as necessidades públicas da coletividade na forma do caput do Art.43 da Lei nº 4.320, de 17/03/1964;

DECRETA:

Art.1º - Fica aberto um crédito suplementar no valor de **R\$ 745,25 (SETECENTOS E QUARENTA E CINCO REAIS E VINTE E CINCO CENTAVOS)** para as dotações do orçamento vigente da UG -MUNICIPIO DE RIO DAS ANTAS, conforme abaixo:

ÓRGÃO: 02 - PODER EXECUTIVO - UG-PREFEITURA

UNIDADE: 008 – Secret. Mun. de Obras e Serviços – SMOS

ACÇÃO: 1059– Pavimentacao de Ruas

02.008.0015.0451.0260.1059.34490000000000000000.170170000000 – Aplic. Diretas (354)..... R\$ 492,14

ÓRGÃO: 02 - PODER EXECUTIVO - UG-PREFEITURA

UNIDADE: 008 – Secret. Mun. de Obras e Serviços – SMOS

ACÇÃO: 2095– Manut.da Smos e da Malha Rodov.municipal

02.008.0026.0782.0410.2095.33390000000000000000.171170000000 – Aplic. Diretas (355)..... R\$ 253,11

Art.2º - O crédito a que se refere o artigo 1º deste decreto corre no valor **R\$ 745,25 (SETECENTOS E QUARENTA E CINCO REAIS E VINTE E CINCO CENTAVOS)** corre por conta de **EXCESSO DE ARRECADAÇÃO** na ID/Fonte 170170000 – Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos congêneres dos Estados e vínculo: ID/Fonte 171170000000 Demais Transferências Obrigatórias não Decorrentes de Repartições de Receitas ref a rendimentos.

Art.3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

RIO DAS ANTAS, 06 de maio de 2024.

JOÃO CARLOS MUNARETTO
Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio e publicado no Órgão Oficial de Public. Munic. de Rio das Antas na mesma data.

MARCOS FELIPE PADILHA DOS SANTOS
Secr.Mun. de Adm. e Finanças